

Portaria nº 105, de 05 de novembro de 2004

Prorroga por 60 dias o prazo estabelecido no art. 6º da Portaria nº 101 DOU de 08/11/2004

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INTERINO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 6º da Portaria nº 101, de 1º de setembro de 2004 , publicada no DOU de 03.09.2004, na seção II, página 22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELMUT SCHWARZER